



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025.**

**CONTRATADA: ROSEVAL SANTANA COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, nº. 98, Andar 01, Centro, Ipiaú/BA, CEP nº 45.570-00, inscrita no CNPJ sob nº. **10.716.682/0001-97**, neste ato representado pelo Senhor **ROSEVAL SANTANA COSTA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/BA Nº 020527/O-7 e no CPF nº. 320.XXX.XXX-00.

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ESPECIALIDADE EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.**

Ibirataia/BA, 14 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Alexsandro Freitas Silva**  
Prefeito Municipal